PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - CPL/PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão dos serviços de construção da Unidade Escolar do Povoado Cafezal, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários à entrega da edificação em plenas condições de funcionamento.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para aberturada sessão pública, através do Portal indicado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 09/10/2026, às 09h00min	
Endereço eletrônico e retirada do edital: https://www.licitaaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R$ 991.817,38 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)
NATUREZA DO OBJETO:	Contratação de Empresa para Execução de Obra - Serviços Comuns de Engenharia
PARTICIPAÇÃO –MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por valor global, observadas ascondições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor preço global. Intervalo mínimo entre lances: R$ 1.000,00.
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação: Portaria n° 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Altemar Lima de Sousa, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.398-000.	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO e regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas aplicáveis, conforme as condições deste Edital e de seus anexos.

Data da sessão: 09/10/2026
Horário: 09h00min
Local: https://www.licitaaap.com.br/ http:https://www.licitaaap.com.br/http://www.licitaaap.com.br/
Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL.
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão dos serviços de construção da Unidade Escolar do Povoado Cafezal, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários à entrega da edificação em plenas condições de funcionamento.

1.2. A licitação será pelo valor **GLOBAL,** conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas neste Edital e na minuta contratual, observada a disponibilidade do exercício de 2026.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0013 MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS
12 361 0013 2018 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
100 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3 FUNDEB - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
129 OR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540.00 003.001 FUNDEB

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma do PORTAL, no sítio: www.licitaaap.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

5.3. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Para envio dos documentos de habilitação, o prazo de validade das certidões, será considerado a data de solicitação pelo Agente de Contratação e abertura no sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://www.licitaaap.com.br/ e até a data e hora marcadas na página nº 02 desse edital para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta via sistema e proposta digitalizada e assinada com a descrição do objeto ofertado e preço, de acordo com anexo I, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. //www.licitaaap.com.br/

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao projeto básico, como planilha orçamentária resumida, planilha resumo dos trechos, memorial de cálculo, quadro de distribuição de material de jazida, cálculo da distância média, orçamento sintético, quadro de composições de investimentos, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI, composição de custos unitários e planilha de levantamento de eventos PLE;

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (mil reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na **Concorrência o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no https://www.licitaaap.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**//www.licitaaap.com.br/**

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor

preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, será aberto um prazo a ser definido pelo agente, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Para análise da exequibilidade dos preços a critério do agente de contratação poderá solicitação por diligencia a comprovação de exequibilidade do menor valor ofertado, sendo no mínimo aquele valor com desconto acima de trinta por cento do valor global do projeto básico.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade tomando como base o projeto básico em anexo desse edital.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.10.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo agente**,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo agente horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e especifica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

9.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.472/1943;

9.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.8.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.8.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.8.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.8.7. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.2) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Os licitantes arrematantes no ato de apresentação de seus documentos de habilitação com prazo estipulado pelo Agente de Contratação, deverão apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório, em obediência aos artigos nº 63, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. OUTROS DOCUMENTOS.

9.18.1. Declarações em conformidade com os ANEXOS deste edital;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

10.1.3. Apresentar as exigências do item 6.2.1, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. O Projeto Básico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro, as composições, o BDI, os encargos sociais, o projeto arquitetônico, a memória de cálculo, a justificativa técnica e o relatório fotográfico integram o edital e estarão disponíveis desde a publicação do certame.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1. O adjudicatário terá o prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo I, deste Edital.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.722/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato, anexo a este Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município conforme caso, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://www.licitaaap.com.br/.**//www.licitaaap.com.br/**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema do PORTAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.licitaaap.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.//www.licitaaap.com.br/

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

21.13. A Secretaria responsável através de sua autoridade competente poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice

manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitaaap.com.br/ e por meio do PNCP e site institucional do município, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado deste documento, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.//www.licitaaap.com.br/

21.16. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos e peças técnicas abaixo relacionados:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, de 14/09/2026, acompanhado das seguintes peças técnicas; orçamento resumido; planilha orçamentária; memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composições de custos; planilha de BDI; encargos sociais; memorial descritivo; justificativa técnica para transporte de materiais; e relatório fotográfico;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;

Alto Alegre do Pindaré/MA, em 21 de setembro de 2026.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão dos serviços de construção da Unidade Escolar do Povoado Cafezal, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários à entrega da edificação em plenas condições de funcionamento.
Valor estimado: R$ 991.817,38 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).
Prazo de execução: 6 (seis) meses, com início em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviço.
Data do Projeto Básico: 14/09/2026.
PEÇAS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO: I - PROJETO ARQUITETÔNICO; II - ORÇAMENTO RESUMIDO; III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO; V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; VI - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VII - BDI; VIII - ENCARGOS SOCIAIS; IX - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; X - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS; XI - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Os arquivos técnicos serão disponibilizados juntamente com este instrumento convocatório no sistema eletrônico e no PNCP, preservados seus formatos originais.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2026, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		**CIDADE:**				
CEP:		**E-MAIL:**				
TELEFONE:		**FAX:**				
CONTATO DA LICITANTE:		**TELEFONE:**				
BANCO DA LICITANTE:		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, CONFORME O PROJETO BÁSICO E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

À
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

À
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº ...../2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA E A EMPRESA CONTRATADA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2026 – CPL/PMAAP e do Processo Administrativo nº 243/2026/PMAAP/MA, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão da Unidade Escolar de 02 (duas) salas, localizada no Povoado Cafezal, Município de Alto Alegre do Pindaré, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato será de 6 (seis) meses, contado da assinatura, sem prejuízo das prorrogações legalmente admitidas e observada a emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0013 MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS
12 361 0013 2018 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
100 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3 FUNDEB - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
129 OR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540.00 003.001 FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI.*

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.
8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. As infrações administrativas, as sanções aplicáveis, os critérios de dosimetria, os percentuais de multa, o procedimento de responsabilização, os recursos e as condições de reabilitação são aqueles estabelecidos neste Contrato, no Projeto Básico e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. Em caso de divergência entre as disposições do Projeto Básico e deste Contrato, prevalecerá a interpretação que estiver em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.
17.3. A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.
17.4. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando presentes os respectivos pressupostos legais.
17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação e que são verídicas as informações e declarações apresentadas para a Concorrência Eletrônica nº 09/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

....., ... DE ..... DE .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, CONFORME INCISO IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.

....., ... DE ..... DE .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026/PMAAP/MA

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.

....., ... DE ..... DE .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL

_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROJETO BÁSICO

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

14 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4. ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
5. OBJETO
6. JUSTIFICATIVA E OBJETOS DA CONTRATAÇÃO
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES
9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
10. IMPACTOS AMBIENTAIS
11. MODELOMDE EXECUÇÃO DOMOBJETO
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
13. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
15. DAS PENALIDADES E SANSÕES
16. EXTINÇÃO CONTRATUAL
17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA
18. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO
19. PRAZO DE EXECUÇÃO
20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21. DA VIGÊNCIA
22. ANEXOS

1.0.INTRODUÇÃO

Este Projeto Básico é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e tem como objetivo definir, com nível de precisão adequado, os elementos necessários à contratação da obra de Conclusão de Construção de Unidade Escolar, no povoado Cafezal, município de Alto Alegre do Pindaré – Maranhão.

2.0.ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Alto Alegre do Pindaré fica localizado na microrregião do Pindaré, mesorregião do Oeste Maranhense. Os municípios limítrofes são: Norte com o município de Bom Jardim; a Leste com os municípios de Pindaré-Mirim e Santa Luzia; a Oeste com os municípios de Buriticupu e Bom Jardim e ao Sul com o município de Santa Luzia. A distância do município até a capital maranhense é de 316 km, com uma população estimada em 26.411 mil habitantes, segundo fontes do IBGE/2024, distribuídos numa área de 1.932,317 Km², nas zonas urbana e rural, densidade demográfica 13,71 hab/km e com seus povoados mais populosos: Auzilândia, Mineirinho, Altamira, Nova Brasília, e Timbira do Bogéa. Segundo IBGE (2018) 68,31% da população são moradores da zona rural e 31,69% da área urbana, sendo 51,55 % homens e 48,45% mulheres.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 3° 41′ 24″ de latitude sul e 45° 54′ 10″de longitude oeste.



Figura 1 - Mapa de localização do município de Alto Alegre do Pindaré-MA

3.0.ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Alto Alegre do Pindaré foi emancipado em 10 de novembro de 1994 através da lei N° 6.167 de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Santa Luzia do Tide. Conhecido como região dos cocais, tem sua sede localizada à margem direita do Rio Pindaré e a estrada de ferro Carajás, fator gerador de desenvolvimento econômico e social.

O município apresenta o IDH de 0, 558 PNUD/2010, considerado razoável para o Estado que apresenta baixos indicadores sociais na área educacional, saúde, trabalho e renda, inclusão social, contudo, ainda carece da implementação de políticas públicas que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

A base econômica é a agropecuária, contribuindo com 56,89% na formação do Produto Interno bruto e Preços Correntes, seguida do setor de serviços com 36,80% e em menor escala a indústria com 6,31%.

4.0.ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

A sede administrativa do município encontra-se ao nível do mar (IBGE, 2010) e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 21,8°C e 32,2°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 232 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro.

O relevo da região é acidentado com diferentes classes de solos, como espodossolo, latossolo, gleissolo e cambissolo. Seu território é composto 100% pelo bioma Amazônia. Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Pindaré e a vegetação é composta por floresta Ombrófila IMESC (2008).

5.0.OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL, situada no Povoado Cafezal, no Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, incluindo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e encargos necessários para a entrega da edificação em plenas condições de funcionamento.

6.0.JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A Conclusão desta Obra, é uma medida de extrema relevância para o fortalecimento da educação infantil local, com impacto direto no desenvolvimento social, educacional e econômico da comunidade.

As especificações técnicas do serviço serão definidas com base nas normativas pertinentes ao funcionamento das edificações, incluindo os requisitos de segurança, acessibilidade e qualidade ambiental.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência, visando assegurar a competitividade do certame e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, esta opção será devidamente justificada nos autos, visando transparência e a adequação aos objetivos e requisitos da contratação.

7.0.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL , no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, é uma ótima opção para solucionar problemas referentes à ampliação do acesso à educação infantil e é viável para o município.

8.0.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O serviço se classifica como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, de acordo com o objeto em questão, por apresentar especificidades que necessitam de acompanhamento especializado e em consideração a natureza da construção. A classificação é feita com base nas especificações técnicas, escopo e critérios previamente estabelecidos.

8.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos adequados para a execução dos serviços e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da contratação.

9.1.2 Os trabalhos serão executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito no memorial descritivo.

9.1.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

9.1.4 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.0.IMAPCTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

a) Geração de resíduos sólidos (entulhos e sobras de materiais de construção);
b) Emissão de poeira e ruídos, típicos de obras civis;
c) Trânsito de veículos e máquinas, que pode causar incômodos pontuais à vizinhança. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas de controle, como:

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas de controle, como:

a) A destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Adoção de práticas de limpeza e controle de poeira no canteiro de obras;
b) Restrição dos horários de operação das atividades mais ruidosas, em conformidade com as normas municipais;
c) Orientação à equipe de obra quanto ao uso racional de materiais e à preservação do entorno.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e totalmente mitigáveis, estando o projeto em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

11.0.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.1.1.1.Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço;

1.1.1.2.Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser prestados nos locais descritos na caderneta de campo, das 08 horas às 18 horas.

1.1.1.3.Cronograma de realização dos serviços: De acordo com o cronograma físico financeiro do projeto.

12.0.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
12.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
12.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
12.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
12.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.0.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
13.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; deixar de utilizar materiais e

recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará como critérios a evolução da obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, caderneta de campo e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste projeto Básico, independentemente de transcrição.

13.2 Do recebimento

13.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

13.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.2.3 referem a parcela a ser paga. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.2.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.2.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.2.9 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.2.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.2.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3 Liquidação

13.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

13.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.5 A Administração poderá substituis a documentação acima mediante apresentação de consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.3.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.3.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.4 Prazo de pagamento

13.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

13.5 Forma de pagamento

13.5.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

13.5.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.0.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

14.1.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo, com os valores adequados à proposta vencedora, bem como cronograma físico-financeiro.

Para planilha orçamentária das propostas a serem apresentadas, deve se adotar duas casas decimais, visto que a inserção no sistema utiliza duas casas após a vírgula.

14.1.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, serão previstas em edital.

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

14.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA;

Deverá ser exigido entre no rol de documentos de habilitação os seguintes quesitos para comprovação de aptidão técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho competente.

b) Certidão dos Registros Profissionais em nome dos responsáveis técnicos da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho competente.

c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, profissional devidamente registrado pelo Conselho profissional, que seja detentor de pelo menos 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica e respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), que comprove a elaboração de projeto e execução de obras similares ao objeto desta licitação.

Será admitido apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica e respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) de objetos com complexidade superior a exigida no edital.

A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de trabalho.

15.0.DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. Constitui infração administrativa, para os fins da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das seguintes condutas:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou

IX – praticar qualquer outra conduta tipificada como infração administrativa pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

2. Pela prática das infrações previstas neste Projeto Básico e no contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação e individualização da sanção.

4. A advertência será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e a conduta não justificar a imposição de penalidade mais grave.

5. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

I – multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela ou obrigação executada em atraso, limitada a 20 (vinte) dias;

II – multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, em caso de inexecução total do objeto; e

IV – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observada a gravidade da conduta, nos casos de apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

6. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar inexecução parcial ou total do contrato, conforme a extensão da obrigação não cumprida, facultando à Administração promover a extinção contratual e aplicar as demais sanções cabíveis.

7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória quando o atraso caracterizar inexecução definitiva da obrigação, vedada a cobrança cumulativa das duas multas pelo mesmo fato gerador.

8. A aplicação de multa não impede a aplicação cumulativa das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis, nem afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado quando não se justificar penalidade mais grave e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada às infrações de maior gravidade e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os requisitos e a competência estabelecidos no art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11. A apuração das infrações e a aplicação das sanções observarão o processo administrativo previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA a prévia ciência, o acesso aos autos, o prazo legal para defesa e produção de provas, o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada.

12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14. O valor da multa aplicada será atualizado monetariamente e poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou da garantia contratual, quando houver, recolhido administrativamente ou cobrado judicialmente.

15. Quando os prejuízos causados pela CONTRATADA excederem o valor da multa aplicada, a Administração poderá exigir indenização complementar, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos públicos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito e a autoridade competente estabelecidos nessa legislação.

17. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais do Município e, quando legalmente exigido, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, observado o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

18. A reabilitação da CONTRATADA observará os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.0.EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8 Indenizações e multas.

17.0.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

17.1 Obrigações da Contratada:

17.1.1 Executar as obras e serviços segundo projetos e especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam à economicidade da obra e a funcionalidade de seu resultado;

17.1.2 Eleger e prever técnicas e métodos construtivos das obras tão econômicos quanto possível, sem descurar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade das obras;

17.1.3 Observar as melhores técnicas e empregar corretamente os materiais especificados para a construção e acabamento das obras de maneira a obter os resultados projetados originalmente;

17.1.4 Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

17.1.5 Administrar com zelo e probidade a execução dos projetos e serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à elaboração dos projetos e à realização dos serviços;

17.1.6 Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

17.1.7 Zelar pelos interesses do CONTRATANTE relativamente ao objeto do Contrato;

17.1.8 Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do CONTRATANTE relativamente aos serviços;

17.1.9 Manter mente nos locais de realização dos projetos e serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao CONTRATANTE;

17.1.10 Manter no local das obras um DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados, pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, todos os fatos e ocorrências que possam interferir no andamento ou no resultado das obras;

17.1.11 Apresentar ao CONTRATANTE, juntamente com cada uma das faturas que elaborar os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas ao mês anterior ao da fatura.

17.2 Obrigações da Contratante:

17.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

17.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

17.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

17.2.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.2.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

17.2.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

17.2.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

17.2.10 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

17.2.11. “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

17.2.12 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

18.0.DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

18.1.1 O valor estimado para a execução da obra é de R$ 991.817,38 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas.

18.1.2 Na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

19.0. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro.

20.0.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

20.2 A contratação será atendida pela dotação a ser designada pelo setor competente em momento oportuno.

21.0. DA VIGÊNCIA

21.1 A vigência desta contratação é de 6 (seis) meses, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo CONTRATANTE.

22.0. ANEXOS

São anexos deste documento:

a. Anexo I – Planilha Orçamentária
b. Anexo II – Memoria de Cálculo
c. Anexo III - Cronograma
d. Anexo IV - Composições Unitárias
e. Anexo V – BDI
f. Anexo VI – Encargos Sociais;
g. Anexo VII – Caderno de Especificações Técnicas;
h. Anexo VIII– Relatório Fotográfico;
i. Anexo IX – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de setembro de 2026.

_____

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

_____

MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
CREA/MA nº 1123542759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO
LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	58.112,78	5,86%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1	14.520,20	1,46%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	110.498,76	11,14%
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS	1	49.170,81	4,96%
5	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1	2.662,96	0,27%
6	FUNDAÇÕES / SUPERESTRUTURA	1	111.171,52	11,21%
7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	1	40.041,10	4,04%
8	REVESTIMENTOS	1	66.873,21	6,74%
9	SISTEMAS DE PISO	1	70.412,77	7,10%
10	COBERTURA	1	87.398,69	8,81%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO
LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
11	ESQUADRIAS	1	48.733,12	4,91%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1	5.709,64	0,58%
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1	28.324,20	2,86%
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	16.124,31	1,63%
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	1	22.291,51	2,25%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO- EXTINTORES	1	1.800,10	0,18%
17	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1	1.374,76	0,14%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1	30.775,76	3,10%
19	CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND	1	68.392,49	6,90%
20	CONSTRUÇÃO DE MURO	1	108.992,38	10,99%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO
LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

Planilha Orçamentária Resumida

Item		Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
21		PINTURA	1	40.577,45	4,09%
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	7.858,86	0,79%
			Total Geral	991.817,38	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							R$ 58.112,78
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 498,58	R$ 623,23	R$ 3.739,38
1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	154,12	R$ 99,11	R$ 123,89	R$ 19.093,93
1.3	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	R$ 2.250,42	R$ 2.813,03	R$ 2.813,03
1.4	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro. Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	R$ 605,71	R$ 757,14	R$ 757,14
1.5	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	76,69	R$ 72,04	R$ 90,05	R$ 6.905,93
1.6	ORSE	4657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	UN	1,00	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
1.7	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	1,00	R$ 12.834,89	R$ 16.043,61	R$ 16.043,61
1.8	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	502,53	R$ 4,81	R$ 6,01	R$ 3.020,23
1.9	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	18,11	R$ 53,19	R$ 66,49	R$ 1.204,13
1.10	COMP.	39	RETIRADA DE ENTULHO	M3	18,11	R$ 112,00	R$ 140,00	R$ 2.535,40
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO							R$ 14.520,20
2.1	COMP.	1.0	SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2,00	R$ 5.808,08	R$ 7.260,10	R$ 14.520,20
3.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R$ 110.498,76
3.1	COMP.	2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (U.E CAFEZAL)	MÊS	6,00	R$ 14.733,17	R$ 18.416,46	R$ 110.498,76
4.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS							R$ 49.170,81
3.1	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM).	tkm	13.890,06	R$ 2,83	R$ 3,54	R$ 49.170,81
5.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							R$ 2.662,96
5.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,59	R$ 98,70	R$ 123,38	R$ 936,45
5.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,83	R$ 108,59	R$ 135,74	R$ 1.470,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
5.3	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	27,07	R$ 3,54	R$ 4,43	R$ 119,92
5.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,97	R$ 27,51	R$ 34,39	R$ 136,53
6.0	FUNDAÇÕES / SUPERESTRUTURA							R$ 111.171,52
6.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	39,35	R$ 47,31	R$ 59,14	R$ 2.327,16
6.2	COMP.	3.0	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	M3	27,11	R$ 2.877,00	R$ 3.596,25	R$ 97.494,34
6.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - VIGAS BALDRAMES	M2	117,16	R$ 37,54	R$ 46,93	R$ 5.498,32
6.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	33,90	R$ 33,30	R$ 41,63	R$ 1.411,26
6.5	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	25,30	R$ 65,85	R$ 82,31	R$ 2.082,44
6.6	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	8,62	R$ 218,84	R$ 273,55	R$ 2.358,00
7.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL							R$ 40.041,10
7.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	393,51	R$ 66,06	R$ 82,58	R$ 32.496,06
7.2	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	38,90	R$ 155,17	R$ 193,96	R$ 7.545,04
8.0	REVESTIMENTOS							R$ 66.873,21
8.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	787,02	R$ 8,95	R$ 11,19	R$ 8.806,75
8.2	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	480,90	R$ 26,14	R$ 32,68	R$ 15.715,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
8.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	306,12	R$ 25,46	R$ 31,83	R$ 9.743,80
8.4	COMP.	4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	158,49	R$ 87,92	R$ 109,90	R$ 17.418,05
8.5	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	147,63	R$ 71,44	R$ 89,30	R$ 13.183,36
8.6	COMP.	5.0	FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	98,79	R$ 16,24	R$ 20,30	R$ 2.005,44
9.0	SISTEMA DE PISOS							R$ 70.412,77
PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
9.1	COMP.	6.0	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	55,81	R$ 247,80	R$ 309,75	R$ 17.287,15
9.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024, ESPESSURA 5CM	m³	9,32	R$ 883,19	R$ 1.103,99	R$ 10.289,19
9.3	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	187,16	R$ 48,75	R$ 60,94	R$ 11.405,53
9.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	185,15	R$ 66,39	R$ 82,99	R$ 15.365,60
9.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,00	R$ 132,60	R$ 165,75	R$ 1.160,25
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
9.6	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	5,00	R$ 212,64	R$ 265,80	R$ 1.329,00
9.7	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	101,52	R$ 18,74	R$ 23,43	R$ 2.378,61
9.8	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	87,89	R$ 101,92	R$ 127,40	R$ 11.197,44
10.0	COBERTURA							R$ 87.398,69
10.1	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	4,00	R$ 2.821,97	R$ 3.527,46	R$ 14.109,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
10.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	262,25	R$ 102,47	R$ 128,09	R$ 33.591,60
10.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	262,25	R$ 56,61	R$ 70,76	R$ 18.556,81
10.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,90	R$ 29,66	R$ 37,08	R$ 997,45
10.5	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	58,12	R$ 26,89	R$ 33,61	R$ 1.953,41
10.6	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	193,30	R$ 65,37	R$ 81,71	R$ 15.794,54
10.7	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	169,50	R$ 11,30	R$ 14,13	R$ 2.395,04
11.0	ESQUADRIAS							R$ 48.733,12
11.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,34	R$ 686,97	R$ 858,71	R$ 4.585,51
11.2	COMP.	30	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/MFIXADO EM ALVENARIAS	M2	13,00	R$ 401,02	R$ 501,28	R$ 6.516,64
11.3	COMP.	7.0	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ , COM ACESSÓRIOS - PM1	UN	3,00	R$ 1.799,58	R$ 2.249,48	R$ 6.748,44
11.4	COMP.	8.0	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA ,COM ACESSÓRIOS.- PM2	UN	2,00	R$ 1.838,95	R$ 2.298,69	R$ 4.597,38
11.5	COMP.	9.0	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA + VISOR DE VIDRO - PM3	UN	2,00	R$ 1.918,55	R$ 2.398,19	R$ 4.796,38
11.6	COMP.	10.0	PORTA 60X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZO, COM ACESSÓRIOS - PM4	UN	1,00	R$ 1.643,52	R$ 2.054,40	R$ 2.054,40
11.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO	M2	20,35	R$ 370,71	R$ 463,39	R$ 9.429,99
11.8	COMP.	11	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (M2)	M2	2,20	R$ 562,23	R$ 702,79	R$ 1.546,14
11.9	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00	R$ 699,17	R$ 873,96	R$ 1.747,92
11.10	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	25,30	R$ 212,18	R$ 265,23	R$ 6.710,32
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R$ 5.709,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
12.1	COMP.	12	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA CHUVEIRO	UN	1,00	R$ 119,24	R$ 149,05	R$ 149,05
12.2	COMP.	13	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN	5,00	R$ 117,16	R$ 146,45	R$ 732,25
12.3	COMP.	14	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA MICTORIO/VASO	UN	3,00	R$ 102,20	R$ 127,75	R$ 383,25
12.4	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 91,69	R$ 114,61	R$ 229,22
12.5	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R$ 75,38	R$ 94,23	R$ 282,69
12.6	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 323,28	R$ 404,10	R$ 808,20
12.7	SINAPI	102610	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 2.499,98	R$ 3.124,98	R$ 3.124,98
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R$ 28.324,20
13.1	COMP.	15	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	3,00	R$ 127,29	R$ 159,11	R$ 477,33
13.2	COMP.	16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO)	UN	4,00	R$ 84,96	R$ 106,20	R$ 424,80
13.3	COMP.	17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (RALOS SECO OU SIFONADO)	UN	3,00	R$ 84,96	R$ 106,20	R$ 318,60
13.4	COMP.	33	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIA DA COZINHA)	UN	1,00	R$ 112,30	R$ 140,38	R$ 140,38
13.5	COMP.	18	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UN	3,00	R$ 122,34	R$ 152,93	R$ 458,79
13.6	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,00	R$ 22,73	R$ 28,41	R$ 625,02
13.7	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 44,86	R$ 56,08	R$ 168,24
13.8	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 22,69	R$ 28,36	R$ 85,08
13.9	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 509,79	R$ 637,24	R$ 1.274,48
13.10	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 471,76	R$ 589,70	R$ 589,70
13.1	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 5.074,56	R$ 6.343,20	R$ 6.343,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
13.12	SINAPI	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 5.088,84	R$ 6.361,05	R$ 6.361,05
13.13	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R$ 8.846,02	R$ 11.057,53	R$ 11.057,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 16.124,31
14.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R$ 31,70	R$ 39,63	R$ 118,89
14.2	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 26,70	R$ 33,38	R$ 233,66
14.3	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 50,09	R$ 62,61	R$ 62,61
14.4	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 37,12	R$ 46,40	R$ 324,80
14.5	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 563,60	R$ 704,50	R$ 704,50
14.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R$ 30,25	R$ 37,81	R$ 189,05
14.7	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 46,03	R$ 57,54	R$ 57,54
14.8	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 61,81	R$ 77,26	R$ 154,52
14.9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	R$ 19,15	R$ 23,94	R$ 622,44
14.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	R$ 5,65	R$ 7,06	R$ 3.530,00
14.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R$ 8,86	R$ 11,08	R$ 2.216,00
14.12	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,00	R$ 11,46	R$ 14,33	R$ 1.218,05
14.1	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R$ 20,19	R$ 25,24	R$ 1.514,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
14.14	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	R$ 16,22	R$ 20,28	R$ 507,00
14.15	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	R$ 12,52	R$ 15,65	R$ 46,95
14.16	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20,00	R$ 10,06	R$ 12,58	R$ 251,60
14.17	SINAPI	100554	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	16,00	R$ 6,71	R$ 8,39	R$ 134,24
14.18	COMP.	19	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W, COMPLETA	UND	16,00	R$ 155,15	R$ 193,94	R$ 3.103,04
14.19	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 10,74	R$ 13,43	R$ 40,29
14.20	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 11,69	R$ 14,61	R$ 43,83
14.21	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 80,34	R$ 100,43	R$ 100,43
14.22	COMP.	20.0	DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R$ 129,39	R$ 161,74	R$ 485,22
14.23	COMP.	21	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R$ 68,40	R$ 85,50	R$ 256,50
14.24	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R$ 167,00	R$ 208,75	R$ 208,75
15.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS							R$ 22.291,51
15.1	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 349,13	R$ 359,59	R$ 359,59
15.2	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 804,23	R$ 1.005,29	R$ 1.005,29
15.3	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 968,50	R$ 1.210,63	R$ 2.421,26
15.4	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 343,05	R$ 428,81	R$ 1.715,24
15.5	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 366,12	R$ 457,65	R$ 1.830,60
15.6	COMP.	22	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 58,20	R$ 72,75	R$ 72,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
15.7	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 324,85	R$ 406,06	R$ 1.218,18
15.8	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 1.249,01	R$ 1.561,26	R$ 3.122,52
15.9	COMP.	23	TAMPO /BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	UN	1,00	R$ 774,31	R$ 967,89	R$ 967,89
15.10	COMP.	24	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO C/ 01 CUBA EM AÇO INOX E METAIS	UN	1,00	R$ 3.699,36	R$ 4.624,20	R$ 4.624,20
15.11	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 343,05	R$ 428,81	R$ 3.430,48
15.12	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 73,30	R$ 91,63	R$ 274,89
15.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML,	UN	3,00	R$ 69,34	R$ 86,68	R$ 260,04
15.14	SINAPI	102148	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,80	R$ 439,37	R$ 549,21	R$ 988,58
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R$ 1.800,10
16.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R$ 243,48	R$ 304,35	R$ 304,35
16.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	R$ 16,56	R$ 20,70	R$ 103,50
16.3	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	2,40	R$ 92,79	R$ 115,99	R$ 278,38
16.4	COMPOSIÇÃO	29	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	8,00	R$ 25,95	R$ 32,44	R$ 259,52
16.5	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R$ 683,48	R$ 854,35	R$ 854,35
17.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							R$ 1.374,76
17.1	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,50	R$ 38,37	R$ 47,96	R$ 263,78
17.2	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 50,60	R$ 63,25	R$ 126,50
17.3	COMP.	31	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	R$ 15,54	R$ 19,43	R$ 19,43
17.4	COMP.	32	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	R$ 737,11	R$ 921,39	R$ 921,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
17.5	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 34,93	R$ 43,66	R$ 43,66
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R$ 30.775,76
18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,00	R$ 89,40	R$ 111,75	R$ 1.341,00
18.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,00	R$ 27,51	R$ 34,39	R$ 412,68
18.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	120,00	R$ 89,12	R$ 111,40	R$ 13.368,00
18.4	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	80,00	R$ 82,49	R$ 103,11	R$ 8.248,80
18.5	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 62,91	R$ 78,64	R$ 78,64
18.6	COMPOSIÇÃO	37	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	120,00	R$ 16,82	R$ 21,03	R$ 2.523,60
18.7	COMPOSIÇÃO	38	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R$ 75,88	R$ 94,85	R$ 1.517,60
18.8	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	R$ 28,70	R$ 35,88	R$ 287,04
18.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	R$ 83,57	R$ 104,46	R$ 835,68
18.10	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	R$ 216,27	R$ 270,34	R$ 2.162,72
19.0	CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND							R$ 68.392,49
FECHAMENTO DO PISO								
19.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,85	R$ 155,17	R$ 193,96	R$ 2.298,43
PISOS								
19.2	COMP.	6.0	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	13,18	R$ 247,80	R$ 309,75	R$ 4.082,51
19.3	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024, ESPESSURA 5CM	m³	3,30	R$ 883,19	R$ 1.103,99	R$ 3.643,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
19.4	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	65,92	R$ 48,75	R$ 60,94	R$ 4.017,16
19.5	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	65,92	R$ 473,79	R$ 592,24	R$ 39.040,46
BRINQUEDO								
19.6	COMP.	25	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	R$ 12.248,61	R$ 15.310,76	R$ 15.310,76
20.	CONSTRUÇÃO DE MURO							R$ 108.992,38
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
20.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,50	R$ 98,70	R$ 123,38	R$ 555,21
20.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	11,03	R$ 108,59	R$ 135,74	R$ 1.497,21
20.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,09	R$ 27,51	R$ 34,39	R$ 209,44
FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA								
20.4	COMP.	3.0	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	m³	17,37	R$ 2.877,00	R$ 3.596,25	R$ 62.466,86
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL								
20.5	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	259,24	R$ 66,06	R$ 82,58	R$ 21.408,04
REVESTIMENTOS								
20.6	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	518,48	R$ 8,95	R$ 11,19	R$ 5.801,79
20.7	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	518,48	R$ 26,14	R$ 32,68	R$ 16.943,93
20.8	COMP.	4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM,ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO,APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	m²	1,00	R$ 87,92	R$ 109,90	R$ 109,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026

BDI:	25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA: QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	R$ 991.817,38 PREÇO TOTAL
21.0	PINTURA							R$ 40.577,45
21.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	485,40	R$ 18,70	R$ 23,38	R$ 11.348,65
21.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - CONFORME PROJETO	M2	485,40	R$ 15,59	R$ 19,49	R$ 9.460,45
21.3	COMPOSIÇÃO	35	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR) - MURO	M2	474,39	R$ 18,06	R$ 22,58	R$ 10.711,73
21.4	SINAPI	102218	PINTURA TINTA ACABAMENTO (PIGMENTADO) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS - CONFORME PROJETO	M2	32,55	R$ 17,27	R$ 21,59	R$ 702,75
21.5	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	42,80	R$ 26,85	R$ 33,56	R$ 1.436,37
21.6	COMPOSIÇÃO	27	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	UN	65,00	R$ 22,86	R$ 28,58	R$ 1.857,70
21.7	COMPOSIÇÃO	28	Pintura de Logomarca em Estruturas Térreas	UN	4,00	R$ 1.011,96	R$ 1.264,95	R$ 5.059,80
22.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R$ 7.858,86
22.1	COMPOSIÇÃO	36	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R$ 2.917,70	R$ 3.647,13	R$ 3.647,13
22.2	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	185,15	R$ 6,41	R$ 8,01	R$ 1.483,05
22.3	COMP.	26	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO 0,50 X 0,70M	UN	1,00	R$ 2.182,94	R$ 2.728,68	R$ 2.728,68
							TOTAL COM BDI	R$ 991.817,38

Importa o seguinte orçamento em: R$ 991.817,38(novecentos e noventa e um mil , oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E**	**M2**									
	Descrição				Comp (m)	x	Altura(m)	=	Área(m²)		
	Placa	=			3,00	x	2,00	=	6,00		
							TOTAL	=	**6,00**	**M2**	
1.2	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**	**M2**									
	Descrição				Perimetro (m)	x	Altura(m)	=	Área(m²)		
	Barracão	=			77,06	x	2,00	=	154,12		
							TOTAL	=	**154,12**	**M2**	
1.3	**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020**	**UN**									
							TOTAL	=	**1,00**	**UN**	
1.4	**Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022**	**UN**									
							TOTAL	=	**1,00**	**UN**	
1.5	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**	**M**									
							TOTAL	=	**76,69**	**m**	
1.6	**Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022**	**UN**									
							TOTAL	=	**1,00**	**UN**	
1.7	**EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.**	**M2**									
							TOTAL	=	**1,00**	**UN**	
1.8	**LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024**	**M2**									
	Descrição				Área do terreno(m2)	-	Área Edificada (m2)	=	Área Real (m²)		
	Área de limpeza	=			712,09	-	209,56	=	502,53		
							TOTAL	=	**502,53**	**UN**	
1.9	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**M3**									
	Descrição		Área do terreno(m2)	x	Altura(m)	x	Espessrura	=	Voliume(m³)		
	Alvenaria tipo 01(h=3,47m)	=	95,82	x	2,10	x	0,09	=	18,11		
							TOTAL	=	**18,11**	**M3**	
1.10	**RETIRADA DE ENTULHO**	**M3**									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição		Área do terreno(m2)	x	Altura(m)	x	Espessrura	=	Voliume(m³)	
Alvenaria tipo 01(h=3,47m)	=	95,82	x	2,10	x	0,09	=	18,11	
						TOTAL	=	**18,11**	**M3**

2.0

2.1 SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (U.E CAFZAL) — **UN**

								Quantidade	
						TOTAL	=	**2,00**	**UN**

3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (U.E. CAFEZAL) — **MÊS**

								Quantidade	
						TOTAL	=	**6,00**	**MÊS**

4.0 TRANSPORTE DE NATERIAIS

4.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 — **tkm**

Material		Quantidade (toneladas)	x	Coef.	x	dmt	=	Total	
Areia	=	83,13	x	1,6	x	47,00	=	6.251,38	
Cimento	=	31,4	x	1	x	47,00	=	1.475,80	
Brita	=	43,35	x	1,5	x	47,00	=	3.056,18	
Aço	=	4,5	x	1	x	47,00	=	211,50	
Tijolo	=	47	x	1	x	47,00	=	2.209,00	
Telhas	=	14,6	x	1	x	47,00	=	686,20	
						TOTAL	=	**13.890,06**	**tkm**

4.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 — **M3**

EDIFICAÇÃO

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Prof. (m)	x	Quantidade(m)	=	Volume(m3)
Blocos	=	0,65	x	0,65	x	0,45	x	27,00	=	5,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTRUTURA CAIXA D'AGUA

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Prof. (m)	x	Quantidade(m)	=	Volume(m3)	
Blocos	=	0,85	x	0,85	x	0,85	x	4,00	=	2,46	
								TOTAL	=	**7,59**	**M3**

4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 — **M3**

EDIFICAÇÃO

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume(m3)	
Viga Baldrame - perimetro prédio	=	123,33	x	0,20	x	0,40	=	9,87	

CAIXA D'AGUA

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume(m3)	
Viga Baldrame - perimetro	=	12,00	x	0,20	x	0,40	=	0,96	
						TOTAL	=	**10,83**	**M3**

4.3 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 — **M2**

EDIFICAÇÃO

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	=	Área(m²)
Viga Baldrame - perimetro prédio	=	123,33	x	0,20	=	24,67

CAIXA D'AGUA

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	=	Área(m²)	
Viga Baldrame - perimetro prédio	=	12,00	x	0,20	=	2,40	
				TOTAL	=	**27,07**	**M3**

4.4 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 — **M3**

Descrição		Volume Escavado (m³)	-	Volume da Estrutura (m³)	=	Volume(m3)
Será o volume escavado menos o volume de concreto da estrutura	=	18,42	-	17,25	=	1,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAL = 1,17 M3

5.0 INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

5.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 — **M2**

EDIFICAÇÃO

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Quantidade(m)	=	Área(m²)
Blocos	=	0,60	x	0,60	x	27,00	=	9,72
Descrição				Comp (m)	x	Largura (m)	=	Área(m²)
Viga Baldrame - perimetro prédio	=			123,33	x	0,20	=	24,67

CAIXA D'AGUA

Descrição		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Quantidade(m)	=	Área(m²)
Blocos	=	0,80	x	0,80	x	4,00	=	2,56
Descrição				Comp (m)	x	Largura (m)	=	Área(m²)
Viga Baldrame - perimetro prédio	=			12,00	x	0,20	=	2,40

TOTAL = 39,35 M2

5.2 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA. — **M3**

EDIFICAÇÃO

	Identificação		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Prof. (m)	x	Quantidade(m)	=	Volume(m3)
Blocos		=	0,60	x	0,60	x	0,45	x	27,00	=	4,37
Descrição					Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume(m3)
Viga Baldrame - perimetro prédio		=			123,33	x	0,20	x	0,40	=	9,87
	Identificação		Altura do pIlar (m)	x	Largura 01 (m)	x	Largura 02 (m)	x	Quantidade(m)	=	Volume(m3)
Pilar		=	3,00	x	0,13	x	0,30	x	27,00	=	3,16
	Identificação				Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume(m3)
Viaga Superior		=			123,33	x	0,13	x	0,30	=	4,81

CAIXA D'AGUA

	Identificação		Comp (m)	x	Largura (m)	x	Prof. (m)	x	Quantidade(m)	=	Volume(m3)
Blocos		=	0,80	x	0,80	x	0,80	x	4,00	=	2,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição												
				Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume(m3)		
Viga Baldrame - perimetro prédio		=		12,00	x	0,20	x	0,40	=	0,96		
	Identificação		Altura do pIlar (m)	x	Largura 01 (m)	x	Largura 02 (m)	x	Quantidade(m)	=	Volume(m3)	
Pilar		=	7,00	x	0,15	x	0,30	x	4,00	=	1,26	
	Identificação				Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume(m3)	
Viaga Superior		=			12,00	x	0,15	x	0,35	=	0,63	
									TOTAL	=	**27,11**	**M3**

5.3 **IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - VIGAS BALDRAMES** **M2**

EDIFICAÇÃO

Descrição						
		Comp (m)	x	Largura (m)	=	Volume(m3)
Viga Baldrame - perimetro prédio - escola	=	123,33	x	0,95	=	117,16
				TOTAL	=	**117,16** **M2**

5.4 **VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024** **M**

Identificção		Comp (m)	x	Quantidade	=	Total
PM1	=	1,10	x	3,00	=	3,30
PM2	=	1,10	x	2,00	=	2,20
PM3	=	1,10	x	2,00	=	2,20
PM4	=	0,90	x	1,00	=	0,90
JV1	=	2,20	x	8,00	=	17,60
JV2	=	1,70	x	1,00	=	1,70
JV3	=	1,20	x	1,00	=	1,20
BV1	=	1,20	x	4,00	=	4,80
				TOTAL	=	**33,90** **M**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 — **M**

Identificção		Comp (m)	x	Quantidade	=	Total	
JV1	=	2,20	x	8,00	=	17,60	
JV2	=	1,70	x	1,00	=	1,70	
JV3	=	1,20	x	1,00	=	1,20	
BV1	=	1,20	x	4,00	=	4,80	
				TOTAL	**=**	**25,30**	**M**

5.6 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 — **M2**

Identificação					=	Área(m²)	
Área de laje da caixa dágua	=				=	6,76	
C.Gás	=				=	1,86	
				TOTAL	**=**	**8,62**	**M2**

6.0 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.AF_12/2021 — **M2**

Identificação		Comp (m)	x	Altura (m)	=	Área(m²)
Alvenaria tipo 01(h=3,47m)	=	77,52	x	3,47	=	268,99
Alvenaria tipo 02(h=3,77m)	=	6,10	x	3,77	=	23,00
Alvenaria tipo 03(h=4,38m)	=	6,10	x	4,38	=	26,72
Alvenaria tipo 03(h=4,72m)	=	6,10	x	4,72	=	28,79
Alvenaria empena	=					43,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
		C. Gás	=	2,06	x	1,20	=	2,47		
						TOTAL	=	**393,51**	**M2**	
6.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**	**M2**								
		Identificação		Comp (m)	x	Altura (m)	=	Área(m²)		
		Alvenaria de embasamento da calçada	=	77,79	x	0,50	=	38,90		
						TOTAL	=	**38,90**	**M2**	
7.0	REVESTIMENTOS									0,00
7.1	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**	**M2**								
		Descrição		Área de Alvenaria(m2)	x	Nº de lados	=	Área(m²)		
		Será a área de alvernaria x 2 lados	=	393,51	x	2,00	=	787,02		
						TOTAL	=	**787,02**	**M2**	
7.2	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E =10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**	**M2**								
		Descrição		Área de Chapisco(m2)	-	Área de Revestimento(m2)	=	Área(m²)		
		Área de Reboco = Área de Chapisco - Área de Revestimento Cerâmico	=	787,02	-	306,12	=	480,90		
						TOTAL	=	**480,90**	**M2**	
7.3	**EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**	**M2**								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição		Área de Revest.. 10x10 (m2)	+	Área de Revest. 20x20 (m2)	=	Área(m²)	
Será igual a área de revestimento cerâmico	=	158,49	+	147,63	=	306,12	
				TOTAL	**=**	**306,12**	**M2**

7.4 **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.** **M2**

Ambientes		Quantidade	x	Comp (m)	x	Altura (m)	=	Área(m²)	
Sala de Aula 01	=			27,99	x	1,00	=	27,99	
Sala de Aula 02	=			27,99	x	1,00	=	27,99	
Pátio Coberto / Circulação	=			26,20	x	1,00	=	26,20	
Pilares Pátio Coberto	=	3,00	x	0,80	x	1,00	=	2,40	
Secretaria	=			14,21	x	1,00	=	14,21	
Circulação externa	=			59,70	x	1,00	=	59,70	
						TOTAL	**=**	**158,49**	**M2**

7.5 **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE** **M2**

Ambientes		Quantidade	x	Comp (m)	x	Altura (m)	=	Área(m²)	
Copa / cozinha	=			12,41	x	3,00	=	37,23	
Depósito	=			10,00	x	3,00	=	30,00	
Wc. Funcionário	=			8,60	x	3,00	=	25,80	
wc masc.	=			9,00	x	3,00	=	27,00	
wc masc.	=			9,20	x	3,00	=	27,60	
						TOTAL	**=**	**147,63**	**M2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.6 **FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** **M**

Ambientes						Comp (m)	
Sala de Aula 01	=				=	27,99	
Sala de Aula 02	=				=	27,99	
Pátio Coberto / Circulação	=				=	26,20	
Secretaria	=				=	14,21	
Pilares Pátio Coberto	=				=	2,40	
				TOTAL	**=**	**98,79**	**M**

8.0	PISO INTERNO / EXTERNO		0,00

8.1 **ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.** **M3**

Ambientes		Área(m2)	x	Altura do Aterro (m)	=	Volume(m3)	
Sala de Aula 01	=	48,00	x	0,30	=	14,40	
Sala de Aula 02	=	48,00	x	0,30	=	14,40	
Pátio Coberto / Circulação	=	50,85	x	0,30	=	15,26	
Copa / cozinha	=	9,60	x	0,30	=	2,88	
Secretária	=	12,00	x	0,30	=	3,60	
Wc. Funcionário	=	3,60	x	0,30	=	1,08	
wc masc.	=	4,50	x	0,30	=	1,35	
wc masc.	=	4,50	x	0,30	=	1,35	
A. serviço	=	4,10	x	0,30	=	1,23	
C.Gás	=	1,05	x	0,25	=	0,26	
				TOTAL	**=**	**55,81**	**M3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
8.2	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024, ESPESSURA 5CM**	**M2**							
	Ambientes		Área(m2)	x	Altura do Aterro (m)	=	Volume(m3)		
	Sala de Aula 01	=	48,00	x	0,05	=	2,40		
	Sala de Aula 02	=	48,00	x	0,05	=	2,40		
	Pátio Coberto / Circulação	=	50,85	x	0,05	=	2,54		
	Copa / cozinha	=	9,60	x	0,05	=	0,48		
	Secretária	=	12,00	x	0,05	=	0,60		
	Wc. Funcionário	=	3,60	x	0,05	=	0,18		
	wc masc.	=	4,50	x	0,05	=	0,23		
	wc masc.	=	4,50	x	0,05	=	0,23		
	A. serviço	=	4,10	x	0,05	=	0,21		
	C. Gás	=	1,05	x	0,05	=	0,05		
					TOTAL	=	**9,32**	**M3**	
8.3	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**	**M2**							
	Ambientes					=	Área(m2)		
	Sala de Aula 01	=				=	48,12		
	Sala de Aula 02	=				=	48,12		
	Pátio Coberto / Circulação	=				=	50,97		
	Copa / cozinha	=				=	9,72		
	Secretária	=				=	12,12		
	Wc. Funcionário	=				=	3,72		
	wc masc.	=				=	4,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	wc masc.	=				=	4,62	
	A. serviço	=				=	4,10	
	C. Gás	=				=	1,05	
					TOTAL	=	187,16	M2

8.4 **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE** — **M2**

	Ambientes		Área de Contrapiso (m2)	-	Área C. Gás (m2)	=	Área(m2)	
	Será igual a área de contrapiso- área do gás	=	187,16	-	1,05	=	186,11	
					TOTAL	=	186,11	M2

8.5 **SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020** — **M**

	Identificção		Comp (m)	x	Quantidade	=	Total	
	PM1	=	0,85	x	3,00	=	2,55	
	PM2	=	0,95	x	2,00	=	1,90	
	PM3	=	0,95	x	2,00	=	1,90	
	PM4	=	0,65	x	1,00	=	0,65	
					TOTAL	=	7,00	M

8.6 **PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020** — **M**

	Ambientes					=	Área(m2)	
	Calçada Interna	=				=	2,75	
	Calçada externa	=				=	2,25	
					TOTAL	=	5,00	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
8.7	**PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024**	**M2**							
	Ambientes						=	Área(m2)	
	Calçada contorno escola	=					=	101,52	
						TOTAL	**=**	**101,52**	**M2**
8.8	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**M2**							
	Ambientes						=	Área(m2)	
	Calçada contorno escola	=					=	45,29	
	Calçada externa	=					=	36,91	
	Rampa	=					=	5,69	
						TOTAL	**=**	**87,89**	**M2**
9.0	COBERTURA								0,00
9.1	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025**	**UN**							
	Ambientes						=	Qunatidade	
	Área de Cobertura Salas de Aula	=					=	4,00	
						TOTAL	**=**	**4,00**	**UN**
9.2	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**	**M2**							
	Ambientes		Área(m2)	X	Fator de Inclinação	=	Área(m2)		
	Área de Cobertura Salas de Aula	=	135,34	X	1,04	=	141,29		
	Área de Cobertura Apoio	=	115,87	X	1,04	=	120,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
				TOTAL	= 262,25	M2
9.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				
	Ambientes				= Área(m2)	
	Área de Cobertura	=			= 262,25	
				TOTAL	= 262,25	M2
9.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M				
	Ambientes				= Perimetro(m)	
	Cumeeira	=			= 26,90	
				TOTAL	= 26,90	M
9.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M				
	Ambientes				= Perimetro(m)	
	Beiral	=			= 58,12	
				TOTAL	= 58,12	M
9.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				
	Ambientes				= Área(m2)	
	Sala de Aula 01	=			= 48,00	
	Sala de Aula 02	=			= 48,00	
	Pátio Coberto / Circulação	=			= 53,00	
	Copa / cozinha	=			= 9,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Depósito	=		=	6,00	
Secretária	=		=	12,00	
Wc. Funcionário	=		=	3,60	
wc masc.	=		=	4,50	
wc masc.	=		=	4,50	
A. serviço	=		=	4,10	
		TOTAL	**=**	**193,30**	**M2**

9.6 **ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023** — **M**

Ambientes			=	Perimetro(m)	
Sala de Aula 01	=		=	28,00	
Sala de Aula 02	=		=	28,00	
Pátio Coberto / Circulação	=		=	41,00	
Copa / cozinha	=		=	12,40	
depósito	=		=	10,00	
Secretária	=		=	14,20	
Wc. Funcionário	=		=	8,60	
wc masc.	=		=	9,20	
wc masc.	=		=	9,20	
A. serviço	=		=	8,90	
		TOTAL	**=**	**169,50**	**M2**

10.0	ESQUADRIAS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 — M2

Identificção		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Quantidade	=	Área(m²)	
PF1	=	2,20	x	2,10	x	1,00	=	4,62	
PF2	=	0,60	x	1,20	x	1,00	=	0,72	
						TOTAL	**=**	**5,34**	**M2**

10.2 GRADIL BARRA ACO QUADRADA 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/MFIXADO EM ALVENARIAS — M2

Identificção		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Quantidade	=	Área(m²)	
GRF1	=	5,00	x	1,30	x	2,00	=	13,00	
						TOTAL	**=**	**13,00**	**M2**

10.3 PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ , COM ACESSÓRIOS - PM1 — UN

Identificção							=	Quantidade	
Pm1	=						=	3,00	
						TOTAL	**=**	**3,00**	**UN**

10.4 PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA ,COM ACESSÓRIOS.- PM2 — UN

Identificção							=	Quantidade	
Pm2	=						=	2,00	
						TOTAL	**=**	**2,00**	**UN**

10.5 PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA + VISOR DE VIDRO - PM3 — UN

Identificção							=	Quantidade	
Pm3	=						=	2,00	
						TOTAL	**=**	**2,00**	**UN**

10.6 PORTA 60X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZO, COM ACESSÓRIOS - PM4 — UN

Identificção							=	Quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
		Pm4	=						=	1,00		
								TOTAL	=	**1,00**	**UN**	
10.7	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO**	**M2**										
		Identificção		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Quantidade	=	Área(m²)		
		JA2	=	2,00	x	1,10	x	8,00	=	17,60		
		JA3	=	1,50	x	1,10	x	1,00	=	1,65		
		JA4	=	1,00	x	1,10	x	1,00	=	1,10		
								TOTAL	=	**20,35**	**M2**	
10.8	**PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (M2)**	**M2**										
		Identificção		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Quantidade	=	Área(m²)		
		PA1	=	2,00	x	1,10	x	1,00	=	2,20		
								TOTAL	=	**2,20**	**M2**	
10.9	**JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	**M2**										
		Identificção		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Quantidade	=	Área(m²)		
		JA1	=	1,00	x	0,50	x	4,00	=	2,00		
								TOTAL	=	**2,00**	**M2**	
10.10	**PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO**	**M**										
		Identificção				Comp (m)	x	Quantidade	=	Total		
		JA2	=			2,20	x	8,00	=	17,60		
		JA3	=			1,70	x	1,00	=	1,70		
		JA4	=			1,20	x	1,00	=	1,20		
		JA1	=			1,20	x	4,00	=	4,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS												
											TOTAL =	25,30	M
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
11.1	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA CHUVEIRO	UN											1,00
11.2	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN											5,00
11.3	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA MICTORIO/VASO	UN											3,00
11.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											2,00
11.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											3,00
11.6	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN											2,00
11.6	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN											1,00
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS												
12.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN											3,00
12.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO)	UN											4,00
12.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (RALOS SECO OU SIFONADO)	UN											3,00
12.4	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIA DA COZINHA)	UN											1,00
12.5	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UN											3,00
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M											22,00
12.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN											3,00
12.8	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											3,00
12.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN											2,00
12.10	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN											1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
12.11	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES).	UN										1,00
12.12	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES).	UN										1,00
12.12	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32	UN										1,00
13.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS											
13.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										3,00
13.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										7,00
13.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										1,00
13.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										7,00
13.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E	UN										1,00
13.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										5,00
13.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										1,00
13.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										2,00
13.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN										26,00
13.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M										500,00
13.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M										200,00
13.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M										85,00
13.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M										60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
13.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M										25,00
13.15	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN										3,00
13.16	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M										20,00
13.17	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M										16,00
13.18	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W, COMPLETA	UND										16,00
13.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN										3,00
13.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN										3,00
13.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN										1,00
13.22	DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A-FORNECIMENTO E	UND										3,00
13.22	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE	UND										3,00
13.23	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND										1,00
14.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS											
14.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO	UN										1,00
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO -	UN										1,00
14.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA	UN										2,00
14.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										4,00
14.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										4,00
14.6	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN										1,00
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -	UN										3,00
14.8	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN										2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
14.9	TAMPO /BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	UN										1,00
14.10	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO C/ 01 CUBA EM AÇO INOX E METAIS	UN										1,00
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										8,00
14.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN										3,00
14.13	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN										3,00
14.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2										1,80
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO											
15.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN										1,00
15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN										5,00
15.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2										2,40
15.4	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN										8,00
15.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN										1,00
16.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL											
16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M										5,50
16.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN										2,00
16.3	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN										1,00
16.4	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN										1,00
16.5	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN										1,00
17.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3										12,00
17.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3										12,00
17.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M										120,00
17.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M										80,00
17.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN										1,00
17.6	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN										120,00
17.7	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN										16,00
17.8	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN										8,00
17.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN										8,00
17.10	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN										8,00
18	PLAYGROUND											
	FECHAMENTO DO PISO											
18.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**	**M2**										

Identificação		Comp (m)	x	Altura (m)	=	Área(m²)
Alvenaria tipo 01	=	33,86	x	0,35	=	11,85
				TOTAL	=	**11,85** **M2**

	PISOS											
18.2	**ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COMFORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.**	**M3**										

Identificação		**Área(m2)**	x	Altura do Aterro (m)	=	Volume(m3)
Playground	=	65,92	x	0,20	=	13,18
				TOTAL	=	**13,18** **M3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS												
18.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024, ESPESSURA 5CM	M3											
	Identificação								Área(m2)	x	Altura do Aterro (m)	=	Volume(m3)
	Playground	=							65,92	x	0,05	=	3,30
											TOTAL	=	3,30 M3
18.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF 07/2021	M2											
	Ambientes											=	Área(m2)
	Playground	=										=	65,92
											TOTAL	=	65,92 M2
18.5	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020	M2											
	Identificação											=	Área(m2)
	Será ogial a área de contrapiso	=										=	65,92
											TOTAL	=	65,92 M2
	BRINQUEDO												
18.6	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN											
	Playaventura	=									TOTAL	=	1,00 und
19.0	CONSTRUÇÃO DE MURO												
	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES												
19.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3											
	Identificação		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)	x	Quant. (Unid)	=	Volume (m³)		
	SAPATA/BLOCO MURO	=	0,50	X	0,50	X	0,40	x	45,00	=	4,50		
											TOTAL	=	4,50 M3
19.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3											
	Identificação				Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume (m³)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Volume de escavação muro	=		137,82	x	0,20	x	0,40	=	11,03		
								TOTAL	=	**11,03**	**M3**	

19.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 — **M3**

Descrição				Volume Escavado (m³)	-	Volume da Estrutura (m³)	=	Volume(m3)	
Será o volume escavado menos o volume de concreto da estrutura	=			15,53	-	9,44	=	6,09	
						TOTAL	=	**6,09**	**M3**

FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA

19.4 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA. — **M3**

Identificação		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)	x	Quant. (Unid)	=	Volume (m³)		
Volume de concreto sapata/bloco - muro	=	0,40	X	0,40	X	0,45	x	45,00	=	3,24		
Identificação				Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume (m³)		
Volume de concreto viga baldrame - muro	=			137,82	x	0,15	x	0,30	=	6,20		
Identificação		Altura do pilar (m³)		Largura 01(m)	x	Largura 02(m)	x	Quant. (Unid)	=	Volume (m³)		
Pilares	=	2,50		0,15	x	0,20	x	45,00	=	3,38		
Identificação				Comp (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Volume (m³)		
Viga superior	=			137,82	x	0,15	x	0,22	=	4,55		
								TOTAL	=	**17,37**	**M3**	

SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

19.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 — **M2**

Identificação				Comp (m)	x	Altura (m)	=	Total(m2)	
Alvenaria tipo 01(h=2,50m)	=			80,86	x	2,50	=	202,15	
Alvenaria tipo 02(h=1,30m)	=			10,00	x	1,30	=	13,00	
Alvenaria tipo 03(h=3,19m) - Ondas	=			13,82	x	3,19	=	44,09	
						TOTAL	=	**259,24**	**M2**

REVESTIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
19.7	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**	**M2**								
	Identificação			área de Alvenaria(m2)	x	nº de lados	=	Total(m2)		
	Será igual a áfrea de alvenaria item 18.4 x 2 lados	=		259,24	x	2,00	=	518,48		
						TOTAL	=	**518,48**	**M2**	
19.8	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**	**M2**								
	Identificação						=	Total(m2)		
	Idem a área de chapisco	=					=	518,48		
						TOTAL	=	**518,48**	**M2**	
19.9	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO**	**M2**								
	Identificação						=	Total(m2)		
	Muro frontal	=					=	1,00		
						TOTAL	=	**1,00**	**M2**	
19.0	PINTURA									
19.1	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**	**M2**								
	Identificação					área de reboco-item7.2	=	Total(m2)		
	Seráigual a área de reboco item	=				480,90	=	480,90		
	Identificação			Área de Fachada (m2)	x	nº de lados	=	Total(m2)		
	Muro - Fachada	=		4,50	x	1,00	=	4,50		
						TOTAL	=	**485,40**	**M2**	
19.2	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Identificação										Área(m2)	
	Será igual a área de emassamento									TOTAL =	485,40	M2

19.3 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR) - MURO — **M2**

Identificação		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Nº DE LADOS	=	Total(m2)
Alvenaria tipo 01(h=2,50m)	=	80,86	x	2,50	x	2,00	=	404,30
Alvenaria tipo 02(h=1,30m)	=	10,00	x	1,30	x	2,00	=	26,00
Alvenaria tipo 03(h=3,19m) - Ondas	=	13,82	x	3,19	x	1,00	=	44,09
						TOTAL	=	474,39 M2

19.4 PINTURA TINTA ACABAMENTO (PIGMENTADO) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS — **M2**

Identificação		Comp (m)	x	Altura (m)	x	Quantidade	x	Fator multiplicador	=	Área(m2)
PM1	=	0,8	x	2,1	x	3,00	x	2,50	=	12,60
PM2	=	0,80	x	2,10	x	2,00	x	2,50	=	8,40
PM3	=	0,80	x	2,10	x	2,00	x	2,50	=	8,40
PM4	=	0,6	x	2,10	x	1,00	x	2,50	=	3,15
								TOTAL	=	32,55 M2

19.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 — **M2**

Identificação		Área (m²)	x	nª de lados	x	Quantidade	x	coef.	=	Área(m2)
GRF1	=	13,00	x	2,00	x	2,00	x	0,78	=	40,56
PF1	=	0,72	x	2,00	x	1,00	x	0,78	=	1,12
PF2	=	0,72	x	2,00	x	1,00	x	0,78	=	1,12
								TOTAL	=	42,80 M2

19.6 Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores — **UND**

letras	=								=	60,00
								TOTAL	=	65,00 und

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
19.7	**Pintura de Logomarca em Estruturas Térreas**	**UND**					
						Quantidade	
				TOTAL	=	**4,00**	**und**
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
20.1	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019**	**M2**					
	Será igual a área de piso cerâmico - item	=			=	186,11	
				TOTAL	=	**186,11**	**M2**
20.2	**PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO 0,50X 0,70M**	**UND**					
						Quantidade	
				TOTAL	=	**1,00**	**und**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL
LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
		R$ 58.112,78	R$ 58.112,78					
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	100,00%	50,00%					50,00%
		R$ 14.520,20	R$ 7.260,10					R$ 7.260,10
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%
		R$ 110.498,76	R$ 16.574,81	R$ 22.099,75	R$ 22.099,75	R$ 22.099,75	R$ 16.574,81	R$ 11.049,88
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS	100,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%	
		R$ 49.170,81	R$ 9.834,16	R$ 12.292,70	R$ 12.292,70	R$ 9.834,16	R$ 4.917,08	
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00%	100%					
		R$ 2.662,96	R$ 2.662,96					
5	FUNDAÇÕES / SUPERESTRUTURA	100,00%	25%	50%	25%			
		R$ 111.171,52	R$ 27.792,88	R$ 55.585,76	R$ 27.792,88			
6	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%		40%	60%			
		R$ 40.041,10		R$ 16.016,44	R$ 24.024,66			
7	REVESTIMENTOS	100,00%		25%	25%	25%	25%	
		R$ 66.873,21		R$ 16.718,30	R$ 16.718,30	R$ 16.718,30	R$ 16.718,30	
8	SISTEMA DE PISOS	100,00%		10%	30%	50%	10%	
		R$ 70.412,77		R$ 7.041,28	R$ 21.123,83	R$ 35.206,39	R$ 7.041,28	
9	COBERTURA	100,00%				70%	30%	
		R$ 87.398,69				R$ 61.179,08	R$ 26.219,61	
10	ESQUADRIAS	100,00%			50%	50%		
		R$ 48.733,12			R$ 24.366,56	R$ 24.366,56		
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%			50%	50%		
		5.709,64			R$ 2.854,82	R$ 2.854,82		
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%			50%	50%		
		28.324,20			R$ 14.162,10	R$ 14.162,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL
LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11%/ MENSALISTA: 71,30%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	16.124,31			R$ 8.062,16	R$ 8.062,16		
		100,00%					100%	
14	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	22.291,51					R$ 22.291,51	
		100,00%					100%	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO- EXTINTORES	1.800,10					R$ 1.800,10	
		100,00%				100%		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1.374,76				R$ 1.374,76		
		100,00%			50%	50%		
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	30.775,76			R$ 15.387,88	R$ 15.387,88		
		100,00%			30%	50%	20%	
17	CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND	R$ 68.392,49			R$ 20.517,75	R$ 34.196,25	R$ 13.678,50	
		100,00%		30%	40%	30%		
18	CONSTRUÇÃO DE MURO	R$ 108.992,38		R$ 32.697,71	R$ 43.596,95	R$ 32.697,71		
		100,00%					50%	50%
19	PINTURA	R$ 40.577,45					R$ 20.288,73	R$ 20.288,73
		100,00%						100%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.858,86						R$ 7.858,86
Porcentagem			**12,32%**	**16,38%**	**25,51%**	**28,04%**	**13,06%**	**4,68%**
Custo			**R$ 122.237,70**	**R$ 162.451,95**	**R$ 253.000,34**	**R$ 278.139,92**	**R$ 129.529,91**	**R$ 46.457,56**
Porcentagem Acumulado			**12,32%**	**28,70%**	**54,21%**	**82,26%**	**95,32%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**R$ 122.237,70**	**R$ 284.689,64**	**R$ 537.689,99**	**R$ 815.829,90**	**R$ 945.359,82**	**R$ 991.817,38**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL
Local / Implantação:
POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA













PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO		1	SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	30,59	489,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	27,13	217,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91030	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHP	8,00	173,35	1.386,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92138	Caminhonete de apoio	CHP	8,00	105,69	845,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	23,67	378,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SINAPI - 5928	H	8,00	311,32	2.490,56
					MÊS	**TOTAL**	**5.808,08**

COMPOSIÇÃO		2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	140,84	4.506,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93572	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	6.358,97	6.358,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	3.867,32	3.867,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

					MÊS	TOTAL	14.733,17
COMPOSIÇÃO		**3**	**EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA**	**m3**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,45	20,28	9,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,17	14,14	87,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,38	10,83	36,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,77	18,11	13,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,41	16,23	6,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,82	12,76	176,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,57	11,92	102,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,01	13,68	109,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,82	11,06	219,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,62	9,26	42,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,05	13,31	13,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,55	12,43	6,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,70	14,25	38,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,09	923,60	85,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,14	828,52	119,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,76	829,39	632,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,59	104,33	374,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,09	54,35	276,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,50	94,45	141,93
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,09	183,56	383,93
						TOTAL	**2.877,00**

COMPOSIÇÃO		**4**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM,ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO,APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.**	**un**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	29,05	11,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	22,60	7,68
ORSE	COMPOSIÇÃO	3407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,00	1,64	6,56
ORSE	INSUMO	12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	M2	1,05	56,90	59,75
ORSE	INSUMO	2540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	KG	0,66	3,50	2,31
					M2	**TOTAL**	**87,92**

COMPOSIÇÃO		**5**	**FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**M**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	29,05	4,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	22,60	3,62
ORSE	COMPOSIÇÃO	3407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	0,45	1,64	0,74
SINAPI	INSUMO	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM	M	1,01	7,16	7,23
					M2	**TOTAL**	**16,24**

COMPOSIÇÃO		**6**	**ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.**	**M3**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	22,60	67,80
SINAPI	INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,20	150,00	180,00
					M2	**TOTAL**	**247,80**

COMPOSIÇÃO		**7**	**PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ - PM1**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	29,05	23,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	22,60	18,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	10,00	12,44	124,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	481,46	481,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	190,72	190,72
SINAPI	INSUMO	2432	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	UN	3,00	29,90	89,70
ORSE	INSUMO	1825	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	UN	1,00	871,98	871,98
					UND	**TOTAL**	**1.799,58**

COMPOSIÇÃO		**8**	**PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA.- PM2**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	29,05	34,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,60	27,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	10,00	12,44	124,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	481,46	481,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	190,72	190,72
ORSE	INSUMO	1825	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	UN	1,00	871,98	871,98
SINAPI	INSUMO	2432	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	UN	3,00	29,90	89,70
SBC	INSUMO	10239	ACESSIBILIDADE - PLACA DE IMPACTO DE PORTA EM ACO INOX 90X40CM	UN	0,09	207,90	18,71
					UND	**TOTAL**	**1.838,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO		9	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA + VISOR DE VIDRO - PM3	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	29,05	23,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	22,60	18,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	10,00	12,44	124,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	481,46	481,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	190,72	190,72
ORSE	INSUMO	1825	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	UN	1,00	871,98	871,98
SINAPI	INSUMO	2432	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	UN	3,00	29,90	89,70
SBC	INSUMO	10239	ACESSIBILIDADE - PLACA DE IMPACTO DE PORTA EM ACO INOX 90X40CM	UN	0,09	207,90	18,71
SINAPI	INSUMO	39745	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	UN	1,00	100,26	100,26
					UND	**TOTAL**	**1.918,55**

COMPOSIÇÃO		10	PORTA 60X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZO - PM4	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	29,05	23,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	22,60	18,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	10,00	12,44	124,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	481,46	481,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	190,72	190,72
ORSE	INSUMO	1823	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 60 x 210cm	UN	1,00	715,92	715,92
SINAPI	INSUMO	2432	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	UN	3,00	29,90	89,70
					UND	**TOTAL**	**1.643,52**

COMPOSIÇÃO		**11**	**PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL (M2)**	**M2**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	INSUMO	4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	1,00	414,25	414,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	29,05	23,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80	28,83	51,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	3,00	22,60	67,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	841,12	5,05
					M2	**TOTAL**	**562,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO		12	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA CHUVEIRO	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,46	28,59	41,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,46	22,60	32,97
SINAPI	INSUMO	834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	3,78	3,78
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,02	61,55	1,23
SINAPI	INSUMO	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,75	0,75
SINAPI	INSUMO	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	8,36	8,36
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,02	1,08	0,02
SINAPI	INSUMO	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	12,81	12,81
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,03	69,74	2,09
SINAPI	INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,60	4,31	15,52
					UND	**TOTAL**	**119,24**

COMPOSIÇÃO		13	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	28,59	35,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	22,60	28,25
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C	UN	0,60	4,13	2,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	INSUMO	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	8,36	16,72
SINAPI	INSUMO	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,57	5,57
SINAPI	INSUMO	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	8,37	8,37
SINAPI	INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,00	4,31	17,24
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,04	69,74	2,79
					UND	**TOTAL**	**117,16**

COMPOSIÇÃO		14	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA MICTORIO/VASO	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	28,59	40,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	22,60	31,64
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C	UN	0,20	4,13	0,83
SINAPI	INSUMO	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,75	0,75
SINAPI	INSUMO	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	8,36	8,36
SINAPI	INSUMO	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,57	5,57
SINAPI	INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00	4,31	12,93
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,03	69,74	2,09
					UND	**TOTAL**	**102,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO		15	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	28,59	11,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,60	9,04
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,02	61,55	0,92
SINAPI	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,05	20,43	1,02
SINAPI	INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,14	18,28
SINAPI	INSUMO	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	20,99	20,99
SINAPI	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	16,40	65,60
					UND	**TOTAL**	**127,29**

COMPOSIÇÃO		16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO E MICTÓRIO)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	28,59	18,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	22,60	14,69
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,04	61,55	2,46
SINAPI	INSUMO	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,57	7,71
SINAPI	INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,32	6,96
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UN	0,20	1,08	0,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (	UN	0,06	25,40	1,52
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	69,74	4,18
SINAPI	INSUMO	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4,00	7,16	28,64
					UND	**TOTAL**	**84,96**

COMPOSIÇÃO		17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø40MM(RALO SECO OU RALO SIFONADO)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	28,59	18,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	22,60	14,69
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,04	61,55	2,46
SINAPI	INSUMO	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,57	7,71
SINAPI	INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,32	6,96
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UN	0,20	1,08	0,22
SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (	UN	0,06	25,40	1,52
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	69,74	4,18
SINAPI	INSUMO	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4,00	7,16	28,64
					UND	**TOTAL**	**84,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO		18	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø50MM(TERMINALDE VENTILAÇÃO)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	28,59	18,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	22,60	14,69
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,04	61,55	2,40
SINAPI	INSUMO	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	3,37	10,11
SINAPI	INSUMO	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	4,17	12,51
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UN	0,20	1,08	0,22
SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (	UN	0,09	25,40	2,29
SINAPI	INSUMO	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	10,04	10,04
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	69,74	4,18
SINAPI	INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4,00	11,83	47,32
					m²	**TOTAL**	**122,34**

COMPOSIÇÃO		19	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W, COMPLETA	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	24,09	26,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	29,62	32,58
SINAPI	INSUMO	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,00	7,65	15,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

ORSE	INSUMO	1395	LUMINÁRIA TUBULAR 2 X 20 W (LUMIFLEX OU SIMILAR)	UN	1,00	55,27	55,27
ORSE	INSUMO	1912	REATOR ELETRÔNICO FATOR DE POTÊNCIA 0,95 P/ LÂMPADA	UN	1,00	25,50	25,50
					UND	**TOTAL**	**155,15**

COMPOSIÇÃO		**20**	**DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A-FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO.**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	24,09	4,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	29,62	5,92
SINAPI	INSUMO	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORREN	UN	1,00	118,65	118,65
					UND	**TOTAL**	**129,39**

COMPOSIÇÃO		**21**	**DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE*20* KA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	24,09	4,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	29,62	5,92
SINAPI	INSUMO	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	57,66	57,66
					UND	**TOTAL**	**68,40**

COMPOSIÇÃO		**22**	**Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria**		**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	INSUMO	7608	Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria	UN	1,0000	14,72	14,72
SINAPI	INSUMO	11680	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples	UN	1,00	21,19	21,19
ORSE	INSUMO	981	Fita veda rosca 18mm	m	0,8400	0,31	0,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	INSUMO	00006038	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2"	UN	1,00	6,53	6,53
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	29,05	8,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	22,60	6,78
					UN	**TOTAL**	**58,20**

COMPOSIÇÃO		**23**	**Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	29,05	18,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	22,60	25,76
ORSE	INSUMO	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	M	0,60	510,10	306,06
ORSE	INSUMO	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	M2	0,83	510,10	420,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	841,12	2,78
					UND	**TOTAL**	**774,31**

COMPOSIÇÃO		**24**	**BANCADA GRANITO CINZA ANDORINHA C/ 01 CUBA INOX E METAIS 2,50x0,60m**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	29,05	92,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20	22,60	49,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	28,59	34,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5CM	M2	2,70	671,69	1.813,56
ORSE	INSUMO	7479	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M2	1,17	63,35	74,12
SBC	INSUMO	4612	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304	UN	4,00	288,00	1.152,00
ORSE	INSUMO	12051	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,17	38,64	45,21
SINAPI	INSUMO	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	1,00	225,78	225,78
SINAPI	INSUMO	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	185,32	185,32
SINAPI	INSUMO	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	1,00	7,22	7,22
SINAPI	INSUMO	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	1,00	19,16	19,16
					UND	**TOTAL**	**3.699,36**

COMPOSIÇÃO		**25**	**BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
ORSE	COMPOSIÇÃO	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	M3	0,7040	637,23	448,61
ORSE	INSUMO	11960	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
					UN	**TOTAL**	**12.248,61**

COMPOSIÇÃO	**26**	**Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0040	841,12	3,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	29,05	17,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,60	13,56
ORSE	INSUMO	1772	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	UN	1,00	2.148,59	2.148,59
					UN	**TOTAL**	**2.182,94**

COMPOSIÇÃO		**27**	**Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88311	PINTOR DE LETREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	32,22	11,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,60	5,65
SINAPI	INSUMO	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	UN	0,50	1,08	0,54
ORSE	INSUMO	43651	Massa acrílica	L	0,30	5,75	1,73
SINAPI	INSUMO	6085	Selador acrilico opaco premium interior/exterior	L	0,07	6,67	0,47
SINAPI	INSUMO	7356	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	L	0,08	39,92	3,19
					UN	**TOTAL**	**22,86**

COMPOSIÇÃO		**28**	**Pintura de Logomarca em Estruturas Térreas**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
ORSE	COMPOSIÇÃO	2282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m²	5,60	8,68	48,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	32,22	515,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,60	361,60
SINAPI	INSUMO	7356	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	2,16	39,92	86,23
					UN	**TOTAL**	**1.011,96**

COMPOSIÇÃO		**29**	**SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.**	**UND**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
ORSE	INSUMO	11927	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	UN	1,00	21,43	21,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,60	4,52
					UN	**TOTAL**	**25,95**

COMPOSIÇÃO		**30**	**GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM**	**M2**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	28,83	7,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88251	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	23,44	5,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,93	29,05	27,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,93	22,60	21,02
FDE	INSUMO	3.13.46	GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM C=1650MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA	UN	0,35200	763,01	268,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

FDE	INSUMO	3.10.91	MONTANTE P/GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA	UN	0,35200	202,65	71,33
					M2	**TOTAL**	**401,02**

COMPOSIÇÃO		31	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	INSUMO	00001163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	7,46	7,46
SINAPI	INSUMO	00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,02	16,22	0,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	23,16	3,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,59	4,29
					UN	**TOTAL**	**15,54**

COMPOSIÇÃO		32	FNDE 29 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ORSE	INSUMO	9376	Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio	UN	1,00	715,86	715,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	23,16	6,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	28,59	14,30
					UN	**TOTAL**	**737,11**

COMPOSIÇÃO		33	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø50MM(PIA DA COZINHA)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	28,59	18,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	22,60	14,69
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,04	61,55	2,40
SINAPI	INSUMO	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	3,37	10,11
SINAPI	INSUMO	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	4,17	12,51
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	UN	0,20	1,08	0,22
SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (	UN	0,09	25,40	2,29
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	69,74	4,18
SINAPI	INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4,00	11,83	47,32
					UND	**TOTAL**	**112,30**

COMPOSIÇÃO		**35**	**PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR) - MURO**	**M2**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	32,22	12,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,60	4,52
SINAPI	INSUMO	7342	Tinta mineral impermeavel em po, branca	KG	0,35	1,85	0,65
					M2	**TOTAL**	**18,06**

COMPOSIÇÃO		**36**	**FNDE 39 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)**	**und**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	25,36	88,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,91	29,05	55,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	32,22	112,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,50	22,60	282,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102867	MÁQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,85	0,74	0,63
SINAPI	INSUMO	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	2,10	3,23	6,78
ORSE	INSUMO	10257	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm; ref. ESAB, LINCOLN, WELD ou equivalente	KG	0,85	43,22	36,74
SINAPI	INSUMO	00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	1,10	25,81	28,39
SINAPI	INSUMO	00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	0,85	25,81	21,94
SINAPI	INSUMO	00021014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	11,00	99,02	1.089,22
SINAPI	INSUMO	00021015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	10,50	113,76	1.194,48
					M2	**TOTAL**	**2.917,70**

COMPOSIÇÃO		37	TERMINAL A COMPRESSÃO	und	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	23,58	4,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	29,62	5,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - CNPJ 01.612.832/0001-21

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

LOCAL: POVOADO CAFEZAL, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA: 114,11% / MENSALISTA: 71,30%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/MA - 06/2026 , ORSE SE - 04/2026 , SBC SÃO LUIS - 07/2026, FDE 04/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SINAPI	INSUMO	00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,00	6,18	6,18
					M2	**TOTAL**	**16,82**

COMPOSIÇÃO		**38**	**SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**	**und**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	23,58	14,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	29,62	18,40
SP Obras	INSUMO	P.19.000.048073	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	UN	1,00	42,83	42,83
					M2	**TOTAL**	**75,88**

COMPOSIÇÃO		**39**	**RETIRADA DE ENTULHO**	**M3**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
FDE	INSUMO	8.03.10	CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H	0,35	242,50	84,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,60	27,12
					M2	**TOTAL**	**112,00**

Cálculo do BDI

-	PROPONENTE / TOMADOR
-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

OBJETO

CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,50%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,50%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,25%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
	BDI DES	25,00%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local

Data

Responsável Técnico

Responsável Proponente

Nome:

Cargo:

ENCARGOS SOCIAIS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL

Local / Implantação: POVOADO CAFEZAL, Alto Alegre do Pindaré/MA

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,75%	não incide
B2	Feriados	3,93%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,05%	18,02%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
C	TOTAL	12,44%	9,46%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,51%	0,39%
D	TOTAL	17,82%	7,02%
TOTAL (A+B+C+D)		114,11%	71,30%

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO POVOADO CAFEZAL

Alto Alegre do Pindaré - MA

1.0.INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a conclusão de construção da Unidade Escolar, escola de um pavimento com 02 salas de aula, a ser implantada no Povoado Cafezal no município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2.0.ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto da Unidade Escolar de 02 Salas de Aula no povoado Cafezal, tem capacidade de atendimento de até 120 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 60 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em duas águas, com estrutura do telhado em madeira. O telhado cobre o conjunto formado por uma única sala, administração, cozinha, sanitários e área de serviço. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com cerâmica até a altura de 1,00m, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. A maior parte das esquadrias é do tipo de correr, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas da Unidade Escolar de 02 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 31m de largura por 23m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O edifício tipo Unidade Escolar de 02 Salas de Aula será térreo e possue somente 1 bloco construído. Os ambientes do bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. O bloco é comporto pelos seguintes ambientes:

- Administração; – Secretaria; – Banheiro Funcionário;
- Sanitários: masculino e feminino.
- Cozinha: – Bancada de preparo de alimentos; – Área de Cocção;
- Área de Serviço externa: – Casa de Gás; – Área de Serviço;

- Salas de Aula
- Pátio Coberto/Refeitório:

2.3 ACESSIBILIDADE

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

- Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:
- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;

3.0.ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

A contratada deverá colocar em local visível, além de sua própria placa, outra placa medindo 3,00 x 2,00 m, sendo que o modelo, seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações e orientações da fiscalização do munícipio de Alto Alegre do Pindaré.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura mínima de 1,25 mm, fixada em dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. A placa deverá ser instalada no local indicado pelo Município.

A medição será feita pela área, em metros quadrados, de placa instalada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, que remunera a fabricação da placa, entrega no local de instalação, escavação do solo, montagem, posicionamento e fixação da estrutura da placa e fixação da placa metálica.

3.1.2 BARRCÃO DE OBRA

Será construído um barracão de obra em Madeirit nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servirá para deposito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrames, fundações, postes, redes, etc.

Os barracões devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PREFEITURA.

Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

3.1.3 LIMEPEZA DO TERRENO

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo por responsabilidade da CONTRATANTE. É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da Fiscalização. O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra. O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

3.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

3.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local. Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

3.4 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

3.4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA

Será executada escavação manual com profundidade de até 0,65m para a edificação e 0,85m para a torre de Caixa d`água, a fim de possibilitar a execução das sapatas ou coroamento, para recebimento de pilares da superestrutura. Os serviços de escavação das sapatas deverão obedecer, com precisão, a locação, devendo as cavas ter profundidade uniforme, conforme dimensões inseridas em memória de cálculo da planilha base.

3.4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA, COM PREVISÃO DE FÔRMA

Será executada escavação manual com profundidade de até 1,30 m em qualquer categoria referente ao solo predominante, a fim de possibilitar a execução do alicerce corrido das alvenarias e sapatas. Os serviços de escavação de valas deverão obedecer, com precisão, a locação, devendo as cavas ter profundidade uniforme em toda sua extensão, conforme dimensões inseridas em memória de cálculo da planilha base.

3.4.3 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE P/ FUNDO DE VALAS

Após a execução da estrutura de fundações, deverão ser executados o devido reaterro apiloado manual em camadas 0,15m, utilizando o material resultante das escavações iniciais, desde que apresentem características de bom índice de compactação, devendo ser rejeitado todo o material da camada orgânica do solo. Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 15cm. Copiosamente molhadas energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores.

3.5 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA

3.5.1 VIGA BALDRAME (15X40) CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Deverão ser executadas viga baldrame em concreto armado no respaldo de todo perímetro de alvenaria. As vigas serão em concreto fck=25MPa com Armação CA-50 para 1 m³ de concreto (85kg/m3). As fôrmas a serem utilizadas, serão em madeira comum (pinho ou equivalente) ou de compensado tipo Madeirit, apresentando geometria, alinhamento e

dimensões de acordo com o projeto estrutural com reaproveitadas por pelo menos 4 (quatro) vezes.

3.5.2 PILARES (15X30) CM EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO.

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.5.3 VIGA SUPERIOR (15X30) e (15X35) CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA.

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25 mpa, virado em betoneira, sem lançamento, constituído de cimento, areia, seixo e com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparado em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camadas e vibradas mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

3.5.4 LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK-25MPA.

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24oC ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora.

O lançamento do concreto deve ser controlado de tal forma que a pressão produzida pelo concreto fresco não ultrapasse a que foi considerada no dimensionamento das formas e do escoramento. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não 13 sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes. Onde for necessário lançar o concreto diretamente da altura superior a 2 m ele deve ser vertido através de tubos de chapa metálica ou de material aprovado.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contado direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

3.5.5 ARMAÇÃO CA-50 PARA 1 M³ DE CONCRETO (85KG/M3).

O executante deve utilizar armação de aço CA-50 P/1,0 M³ de concreto para armação de viga ou pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado incluindo montagem da armação de acordo com estabelecido em projeto.

3.5.6 ARMAÇÃO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO/CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO (65KG/M3).

O executante deve utilizar armação de aço CA-60 diam 3,4 a 6,0mm, de concreto para armação de viga ou pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado incluindo montagem da armação de acordo com estabelecido em projeto.

3.5.7 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X.

As formas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

3.5.8 LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

3.6 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

3.6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.AF_12/2021

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de blocos cerâmicos furados na horizontal com 6 furos nas dimensões de 9 cm x 19cm x 39cm (espessura 9cm), assentados a cutelo.

Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas.

As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O

assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 adicionando-se à argamassa aditivo de pega na proporção indicada pelo fabricante.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

3.7 VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

3.8 COBERTURA

3.8.1 MADEIRAMENTO DO TELHADO

A estrutura será executada em pau-d'arco, bem seco, isento de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm.Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.

Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre eles. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.

As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linheiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.

As tesouras terão espaçamento máximo de 3,60m e devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a indeslocabilidade lateral das sambladuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.

Nos rincões deverão ser utilizadas calhas de zinco com largura de 100 cm, com cama em ripa. As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente

plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.

3.8.2 TELHAS CERÂMICAS

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo “capa/canal”, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

3.8.3 FORROS EM PVC

Na cor branco, com moldura e réguas de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das réguas de pvc, através de pregos, grampos ou rebites. - A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

O pátio coberto, as salas de aula, a cozinha, a secretaria, os banheiros e o depósito, receberão forro em pvc.

3.9 PAVIMENTAÇÃO

3.9.1 ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL

O Aterro será executado com material proveniente de empréstimo, de modo a conformar o terreno natural com as cotas estabelecidas em projeto. O lançamento será executado em camadas com espessura não superior a 60 cm, de material fofo, incluindo a parte superficial fofa da camada anterior. A espessura dessas camadas será rigorosamente controlada por meio de pontaletes, e depois de compactadas não terão mais que 20 cm de espessura média.

3.9.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO1:4 (CIMENTO E AREIA),PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

A superfície dos pisos dos banheiros respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais. • As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem. • A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura. • Após concluída a operação anterior, a superfície base será

abundantemente molhada com água limpa para posteriormente ser aplicado o revestimento cerâmico específico.

3.9.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura conforme dimensão específica da cerâmica, conforme área, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação. As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua movimentação: - Assentamento sobre argamassa de regularização: As juntas de dessolidarização deverão ser previstas por ocasião da execução da argamassa de regularização, utilizando chapas de EPS ou sarrafos de 10mm. As juntas de movimentação devem ter de 6 a10mm de largura. No espalhamento da argamassa de regularização, executar as juntas com frizador. Considerar caimentos para os ralos.

3.9.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

O piso das calçadas e rampas receberão acabamento rústico desempenado no próprio concreto, com espessura de 7 cm. Modular a pavimentação em 1,40 x 1,50 metros, com processo de concretagem, em “Tabuleiro de Damas” – tipo “junta seca”.

3.9.5 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas) Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber;

Cores: amarelo, azul; - Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa) Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contrapiso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

- Dimensões: placas de dimensões 300x300; - Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul;

3.9.6 PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGACAO ATÉ A PEGATOTALTOTAL

Plantio de grama em placas, inclusive adubo e irrigação durante o processo de execução da base do campo de futebol, conforme especificação e quantitativo (m²) da planilha orçamentaria base.

3.9.7 PISO EM CIMENTO DESEMPENADO

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Aplicação no playground em conformidade com a pplanilha orçamentária.

3.10 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, e rebocadas, c/argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:6 esp=5mm para qualquer parede construída e todas as paredes interna e externa que forem receber qualquer revestimento cerâmico serão emboçadas com argamassa cimento e areia traço 1:4, espessura 2,5cm preparo manual. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber os revestimentos de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

3.10.1 PAREDES INTERNAS - CERÂMICAS 20cm x 20cm e 10cm x 10cm

a) Banheiros, Depósito e Cozinha

As paredes internas do banheiro receberão revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.

b) Pátio Coberto, Salas de Aulas, Secretaria e Circulação

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico 10 x10 à altura de 1,00m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,05m de largura em aluminio, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura. Acima do friso de aluminio, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

3.10.2 PAREDES EXTERNAS - CERÂMICAS 10cm x 10cm

Nas áreas externas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico 10X10 cm, nas cores branco à altura de 1,00m.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

3.11 ESQUADRIAS

3.11.1 ESQUADRIAS METÁLICAS

a) Portões de Acesso Principal

O portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,40 cada. As folhas deverão ser fixadas nas colunas laterais. Largura do vão= 3,00m.

b) Gradil

O Gradil será executado em barra aço quadrada 25,4 mm x 4,76 mm (l x e), 0,94 kg/m fixado em alvenarias, Largura do vão= 3,00m ,altura média 1,30m.

3.11.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar

cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, no lado interno e externo.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.11.3 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PORTAS E JANELAS)

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo em projeto arquitetônico.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

3.11.4 PEITORÍS

Serão executados peitoris de granito cinza andorinha.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso. O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva. O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

3.12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

CONDIÇÕES GERAIS

Materiais Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

Sistema de Água Fria

• Tubos: Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

• Conexões: Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações

• Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos. Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

Sistema de esgoto Sanitário

Será executado conforme projeto específico.

• Tubos: Tubo de PVC, junta elástica.

• Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e os mesmo fabricados das tubulações, inclusive adaptadores.

• Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos heméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

• Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

• Caixa Sifonada

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

• Fossas

Será de forma circular, câmera única, executada em alvenaria de tijolos e-20cm, atendendo as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência e de resistência a agressões químicas e de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contado do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pra pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo da limpeza.

• Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. = 20cm, tampa em concreto armado fck – 15,0 MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp = 10cm e fck = 15Mpa, com dimensões internas: 1,6 x 3,4 x h=3,0 m.

• Caixa de Inspeção

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 com, impermeabilizado. Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo. Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

3.13 LOUÇAS E METAIS

3.13.1 LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

- ✓ 02 sanitários (sanitários PNE);
- ✓ 01 tanque (área de serviço externa);
- ✓ 03 bacias sanitárias (sanitários adultos), incluir assento;

3.13.2 METAIS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

- ✓ 01 cuba de embutir de inox pequena (cozinha);

- ✓ 03 torneiras de mesa (bica baixa) para lavatórios (sanitários);
- ✓ 01 torneira de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha);
- ✓ 02 válvulas de descarga (sanitários);
- ✓ 03 portas papel higiênico (sanitários);
- ✓ 06 barras de apoio (sanitários PNE);
- ✓ 03 dispenser para toalha de papel;
- ✓ 03 dispenser para sabonete líquido;
- ✓ 04 barras de apoio para lavatório.

3.13.3 Bancadas e Prateleiras em granito

As Bancadas serão em granito cinza andorinha, acabamento Polido:

- Dimensões variáveis, conforme projeto.

- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso. - Espessura do granito:

20mm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. - Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

3.14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”. Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica #6.00 mm² ou maior

Cab’os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

- Para alta tensão

Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam LED, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;
- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc)

As lâmpadas LED obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas LED serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto. As lâmpadas LED obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81. •
- Características de partida: •
- Lâmpadas acionadas por “starter” - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias PLAFON de embutir no forro, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá às prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4” x 2,40m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas de aula serão utilizadas 6 (seis) luminárias LED, 2x20W, tipo PLAFON de SOBREPOR no forro convenientemente instaladas com correntes, para que se tenha a altura de instalação de 3.00 m.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

É de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de 3/4” H.P., assim como a construção de casa para bomba com l=1,20m, c=0,80m, h=0,70m, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

Será instalado 06 pontos de força para instalação de Ar-condioconados. A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT.

Será instalado 01 (um) bebedouro industrial no local definido no projeto. A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT.

A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

3.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- ✓ Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- ✓ Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C.
- ✓ Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

3.16 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por um cilindro de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão.

3.17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será executado em conformidade com o projeto executivo, observando os requisitos da ABNT NBR 5419 e demais normas técnicas aplicáveis.

Os serviços compreenderão a execução das escavações necessárias para implantação da malha de aterramento, instalação de cordoalhas de cobre nu enterradas e aparentes, hastes de aterramento, caixas de inspeção, suportes isoladores, mastros, terminais à compressão e conexões por solda exotérmica, bem como o reaterro e a recomposição das áreas afetadas.

Todas as conexões deverão garantir continuidade elétrica, resistência mecânica e proteção contra corrosão, assegurando a eficiência do sistema de aterramento e a adequada dissipação das correntes provenientes de descargas atmosféricas.

Ao término dos serviços, o sistema deverá ser inspecionado, testado e entregue em perfeito funcionamento, atendendo às especificações do projeto e às exigências das normas técnicas vigentes.

3.18 CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND

A obra terá início com a execução do alicerce perimetral em alvenaria de vedação, utilizando blocos cerâmicos furados na horizontal, nas dimensões de 14 x 19 x 19 cm, com espessura final de 14 cm. Os blocos serão assentados com argamassa de cimento e areia, preparada mecanicamente em betoneira, assegurando homogeneidade da mistura e adequada resistência mecânica. O assentamento deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento, formando contenção estável para o recebimento das camadas subsequentes.

Concluída a etapa de alvenaria, será executado aterro interno com espessura de 25 cm, utilizando material selecionado, isento de matéria orgânica e impurezas. O aterro será lançado em camadas e devidamente compactado, de modo a garantir estabilidade, evitar recalques futuros e proporcionar base firme para o contrapiso.

Sobre o solo compactado será executado contrapiso em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 litros. O contrapiso terá espessura de 3 cm, aplicado em área seca, aderido à base e com acabamento sarrafeado, não reforçado. Esta camada terá a função de regularizar a superfície, conferir resistência e proporcionar plano adequado para o assentamento do revestimento final.

Após a cura do contrapiso, será aplicado piso de borracha esportivo com espessura de 15 mm, assentado com argamassa apropriada, garantindo perfeita aderência à base. O revestimento deverá apresentar superfície uniforme, contínua e antiderrapante, com características de absorção de impacto compatíveis com áreas de recreação infantil, contribuindo para a segurança dos usuários.

Por fim, será realizado o fornecimento e montagem do brinquedo **Play Aventura M-205**, da empresa Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar técnico equivalente. A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante, assegurando correta fixação, estabilidade estrutural e atendimento às normas de segurança aplicáveis a equipamentos de playground.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e observância às normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relativas a desempenho de edificações, execução de revestimentos e segurança em brinquedos infantis. A obra somente será considerada concluída após inspeção e aprovação pela fiscalização competente.

3.19 CONSTRUÇÃO DE MURO

Inicialmente, serão realizados os serviços de locação e marcação do alinhamento do muro, seguidos da escavação manual das valas de fundação, respeitando as dimensões e níveis previstos. A base será executada em alvenaria de pedra granítica, nas dimensões de 0,35 m de largura por 0,60 m de altura, assentada com argamassa de cimento e areia, garantindo resistência, estabilidade e adequada distribuição das cargas ao solo.

Sobre a fundação será executada cinta inferior em concreto armado, com seção de 9 x 15 cm e resistência característica fck igual a 15 MPa. O muro contará com pilares em concreto armado com seção de 9 x 20 cm, espaçados a cada 3,00 metros, interligados por cinta superior de mesmas características estruturais da inferior, promovendo o travamento e a estabilidade do conjunto.

A elevação do muro será executada em blocos cerâmicos de vedação, assentados com argamassa apropriada, mantendo-se o devido alinhamento, prumo e nivelamento das fiadas. As juntas deverão apresentar espessura uniforme, assegurando bom desempenho mecânico e acabamento adequado.

Após a conclusão da alvenaria, as superfícies receberão chapisco no traço convencional de cimento e areia, com a finalidade de promover aderência ao revestimento posterior. Em seguida, será aplicado reboco desempenado, garantindo acabamento uniforme e apto a receber pintura ou outro revestimento final, quando previsto.

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, e a execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas pertinentes, especialmente a ABNT NBR 6118, ABNT NBR 15270 e ABNT NBR 13749. A medição dos serviços será realizada por metro quadrado de muro executado, devidamente concluído e aprovado pela fiscalização.

3.20 PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias etc.).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra.

A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas e externas (fachadas principal e laterais) e teto, serão feitos com tinta látex acrílico, duas demãos - cor específica do município. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

3.21 SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA GERAL

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. - Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A limpeza dos pisos e dos revestimentos deverá ser executada empregando solução de ácido muriático em água na proporção de 1:6 e solução neutralizadora de amônia em água na proporção 1:4.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

Após o término dos serviços será feita a desmobilização do canteiro de obras e a limpeza geral do complexo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de setembro de 2026.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
CREA/MA nº 1123542759

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261100945

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1123542759**

Registro: **1123542759MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

AVENIDA AVENIDA JOãO XXVIII

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

UF: **MA**

CEP: **65398000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 991.817,38**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO CAFEZAL

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **POVOADO CAFEZAL**

Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

UF: **MA**

CEP: **65398000**

Data de Início: **12/10/2026**

Previsão de término: **15/03/2027**

Coordenadas Geográficas: **-3.665817, -45.844827**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS	257,54	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	287,54	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO CAFEZAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE -MA, CUJA EXECUÇÃO ENCONTRA-SE INCOMPLETA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d22Z6
Impresso em: 20/08/2026 às 14:06:09 por: , ip: 200.106.204.215

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261100945

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
RNP: 1123542759
Data: 20/08/2026 14:06:09

MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA - CPF: *.640.713-****

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **14/08/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307371929**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d22Z6
Impresso em: 20/08/2026 às 14:06:10 por: , ip: 200.106.204.215